



Nesta Edição:

PALESTRA

APURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- Dia 15/09/2005 -
quinta-feira
9h30min

pág. 2

Declaração de Isento Exercício 2005

pág. 3

Depósito Recursal Novos Valores

pág. 3

SERVIÇOS Novo serviço prestado pelo SIMME

pág. 4

Pergunte ao Jurídico

pág. 4

•••••
• Visite o nosso site: •
• www.simme.org.br •
•••••

O primeiro limite no “fator China”

A Câmara Brasileira de Comércio (Camex) decidiu tomar medidas para proteger a indústria nacional de calçados. A iniciativa era necessária. A elevação de tarifas – 14% para 35% - atinge os quatro tipos de calçados mais comprados pelo Brasil: com sola de borracha ou plástico, para esportes (tênis) e duas modalidades de sapatos de couro natural.

A Argentina já aplica essa tarifa para a maior parte de suas importações, enquanto o Brasil ainda concentra sua tributação na faixa de 14% a 20%. O avanço da alíquota foi possível pela inclusão desses itens na lista de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul. O Brasil tem direito a 100 itens nessa relação e está longe de preenchê-los mesmo incluindo esses quatro novos itens.

A nova alíquota se destina às importações de todos os países, mas o secretário-executivo da Camex, Mário Mugnaini, reconheceu que o alvo real era a China. Não é sem motivo. A Associação Brasileira da Indústria de Calçados (Abicalçados) divulgou pesquisa mostrando que de janeiro a maio o Brasil importou 6 milhões de pares de calçados das fábricas chinesas. No mesmo período do ano passado essas importações não superaram 1,5 milhões de pares.

A Camex não protegeu apenas calçados. Uma sobretaxa antidumping foi imposta nas importações de pneus de bicicleta. Neste ano, de janeiro a maio, o Brasil já importou 960 toneladas do produto da China. Mugnaini foi bem claro: “As indústrias brasileiras de pneus de bicicleta praticamente quebraram”.

O crescimento das importações chinesas no mercado brasileiro é exponencial. Levantamento da Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp), divulgada em abril, mostrou que a importação de produtos industriais provenientes da China chegou a US\$ 3,3 bilhões, 82% maior que em 2003, quando atingiu US\$ 1,8 bilhão.

Em alguns seguimentos, como nos produtos químicos, a expansão chinesa nas importações bateu em 575%. Mesmo em produtos com market share consolidado no mercado brasileiro, caso das cerâmicas, as importações chinesas cresceram 193% entre 2003 e 2004. No

setor de móveis o avanço chegou a 96%, na mesma base de comparação.

A concorrência dos produtos chineses é “desleal”, concluiu Paulo Skaf, presidente da Fiesp, a partir dos dados da pesquisa, lembrando que os preços chineses são “artificiais”. E o primeiro dado dessa artificialidade é o câmbio. Apesar da valorização do iuane de 2% em 21 de julho, a desvalorização da moeda permanece em torno de 40% em relação ao dólar.

O regime de trabalho do trabalhador chinês é de 14 horas, sete dias por semana, como relatou o economista Dong Tao, nascido em Xangai, analista do banco Crédit Suisse First Boston em Hong Cong. O salário médio na indústria é de US\$ 100. É salário médio, não mínimo. Há 480 milhões de trabalhadores rurais esperando uma vaga ou uma autorização para migrar para as áreas industriais do país. Nessas condições não é difícil entender por que o calçado chinês chega com preço tão baixo no Brasil.

Em julho, segundo os dados divulgados pelo governo de Pequim, o superávit comercial chinês atingiu US\$ 10,4 bilhões. Esse saldo é 12,7% maior que o obtido no mesmo mês em 2004. Pequim reconheceu imediatamente após a divulgação desses dados que a pressão dos Estados Unidos e da União Européia deve aumentar para que o iuane flutue mais livremente.

Nesse quadro é impossível que o Brasil assista, impávido, o avanço sobre o seu mercado interno. O que não significa que o mercado externo brasileiro não sofra também com a concorrência do produtor chinês: estudo da MB Associados mostrou, em fevereiro, que o Brasil está perdendo participação nas importações dos EUA de equipamentos de transportes, ferro e aço, máquinas, produtos químicos e plásticos, itens expressivos da pauta de exportação brasileira para aquele país, há anos.

O “fator China” exige óbvia cautela. Finalmente, como a proteção nos calçados revela, as autoridades comerciais brasileiras aceitaram esse fato.

Texto extraído do Jornal Gazeta Mercantil – 15.08.2005 – EDITORIAL

EVENTO: SETEMBRO

PALESTRA

APURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Critérios básicos para a formação de preços de vendas

DIA: 15 de setembro de 2005, quinta-feira

HORÁRIO: 9h30min

LOCAL: Auditório do SIMME

Rua da Quitanda, 03 - 3º andar - salas 301/305 - Centro - RJ

OBJETIVO:

Discutir os principais conceitos que envolvem o tema, tão relevante para o sucesso empresarial.

CONTEÚDO:

Gerenciamento de Preços: essencial para o desenvolvimento empresarial das pequenas e médias empresas;

Aspectos mercadológicos, tributários e financeiros e suas interrelações.

PALESTRANTE:

ROBERTO ASSEF - Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF), possui MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, Pós-Graduação em Marketing pela PUC-RJ e formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (SP); Diretor da Lucre Consultoria de Lucratividade, atuando junto a empresas dos mais diversos portes e segmentos, no desenvolvimento de estudos sobre precificação e projetos de viabilidade econômica; Autor dos livros "Manual de Gerência de Preços", "Guia Prático de Formação de Preços" e "Guia Prático de Administração Financeira", além de ter desenvolvido o software "Preço Certo"; Professor dos cursos de Pós-Graduação na Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e instrutor da IBC do Brasil (International Business Communications), além de proferir palestras em entidades patronais e Universidades.

INFORMAÇÕES / INSCRIÇÕES

Rua da Quitanda, 03 - 3º andar - salas 301/305

Tel.: (21) 2533-8000, Fax: (21) 2533-6690

e.mail: simme@simme.org.br

site: www.simme.org.br

Evento gratuito.

Participe!

Pergunte ao Jurídico...



1) Pessoa Física pode conceder estágio?

R.: Não. As relações de estágio se verificam entre pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da administração pública, instituições de ensino e alunos, portanto, a pessoa física, ainda que exerça uma atividade econômica, não pode conceder estágio por não figurar entre as organizações concedentes de estágio previstas em lei.

A oportunidade de realização de estágio é sempre oferecida por uma pessoa jurídica de direito privado ou por órgãos da administração pública e instituições de ensino, que reúnem as condições necessárias para proporcionar ao estagiário a experiência na linha de formação, desenvolvimento e capacitação profissional.

2) O estagiário tem direito a férias?

R.: Não, em virtude que o estágio não gera vínculo empregatício, assim sendo não há que se falar em direito às férias.

Os estágios supervisionados que apresentem duração prevista igual ou superior a um ano deverão contemplar a existência de período de recesso, proporcional ao tempo de atividade, preferencialmente, concedido juntamente com as férias escolares.

3) Como será a remuneração do estagiário?

R.: O estágio poderá ser remunerado ou não, o que ficará estipulado em acordo entre as partes. Geralmente, este pagamento existe e é concedido sob forma de "bolsa", um valor fixo pago mensalmente ao estagiário.

Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico, pelo telefone 2533-8000 ou e.mail: simmenet@mtec.com.br

Aconteceu...

PALESTRA AUTODESENVOLVIMENTO: Transformando seu potencial em capacidade

No dia 16 de agosto de 2005, a Sra. Ana Augustha, proferiu palestra, tendo como objetivo proporcionar aos participantes a reflexão sobre suas vidas (pessoal/profissional), através de instrumentos que possibilitem maior satisfação e o alcance de resultados efetivos, abordando os seguintes tópicos:

. Autodesenvolvimento: assumindo a direção da sua vida.

. Autoconhecimento: técnicas

. Planejamento de carreira e projeto pessoal: definindo metas

Sra. Ana Augustha - Profissional com experiência em consultoria de Recursos Humanos, junto a empresas de grande e médio porte de variados segmentos. Psicóloga com especializações em técnicas de dinâmicas de grupo, arte-terapia e Gestalt-terapia.

ATENÇÃO!

SERVIÇOS:

NOVO SERVIÇO PRESTADO PELO SIMME

O SIMME, face a sua vocação de prestador de serviços, e atendendo as necessidades de suas empresas, acaba de contratar o Dr. Vitor Alonso, advogado especialista na área do direito tributário.

Este novo serviço atenderá as empresas nos diversos setores da esfera administrativa, tais como defesa de autos de infrações, requerimento de certidões junto às Secretarias de Fazenda, Federal, Estadual e Municipal, dentre outros.

Informe-se diretamente junto à Secretaria Executiva do seu Sindicato.

Tel.: 2533-8000.

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira

1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson

2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite

1º Secretário: Renan Chiabai Feghali

2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro:

Ruy Cardoso

2º Tesoureiro:

Nelson Henrique Ramos Martins

Suplentes:

José Maria de Araújo

Ronaldo Augusto da Matta

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Paulo da Cunha Pedrosa

Tito Eduardo Valente do Couto

Alda Sun Espindola

Suplente:

Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Efetivos:

Cesar Moreira

Raul Eduardo David de Sanson

Suplentes:

Renan Chiabai Feghali

Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.Mail: simmenet@mtec.com.br - <http://www.simme.org.br>

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36